



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 08/2024.

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 08/2024, autorizar a Prefeitura Municipal de Caçapava-SP a doar itens do patrimônio inservível municipal às entidades beneficentes, organizações não governamentais e associações e dar outras providências.

A Ilma. Procuradora desta Casa Legislativa manifestou-se pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto de lei.

Enquanto relatora desta Comissão de Justiça e Redação, acompanho o parecer da Procuradora, tendo em vista que a propositura apresentada está considerando regulamentações das quais cabem a esfera do Poder Executivo. Deste modo é viável que seja enviado ao Poder Executivo utilizando a propositura Indicação para que seja apreciado nesta Casa Legislativa.

Portanto, apesar de louvável sou do parecer pela **ilegalidade** e **inconstitucionalidade** da propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Sala das Comissões, 11 de março de 2024.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

Vice Presidente e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE – CIDADANIA

Presidente

YAN LOPES DE ALMEIDA - PODEMOS

Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP

